



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **Luciano José Lentsck**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativa a data de 20 de Dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Janeiro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal